INTERESSADO/MANTENEDORA

"FARO - Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Rondônia

UF RO

ASSUNTO

Ofício da Diretora "pro tempore" solicitando suspensão do concurso vestibular/1992 e paralização da aulas, por seis meses.

RELATOR SR.CONS Genaro de Oliveira

PARECER NO 707/91

C.L.N.

APROVADO EN 05/12/91

PROCESSO Nº 23001.002817/90-00

I - RELATÓRIO

23001.000867/91- ɦ€

A Prof. Maria José Lucas Capanema, Diretora "pro tempore" da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DE RONDÔNIA (Porto Ve lho), (designada pela Portaria Ministerial nº 2.130/91, in DOU de 12.11.90, conforme Parecer nº 448/91-CFE),

"considerando que uma das irregularidades mais gritantes é a falta de infra-estrutura física - cujas condições sao precaríssimas", "situação que justifica não aumentar o número de alunos", solicita: autorização para "nao realizar o concurso vestibular/1992, bem assim para paralizar as aulas por um período de seis meses" - "prazo suficiente para que a mantenedora construa e equipe o prédio previsto no projeto de implanta ção dos cursos - Direito e Ciências Contábeis."

2. Parecer e voto do Relator.

Como está anotado no Parecer nº 448/91-CFE, são realmente precaríssimas as condições físicas e administrativas da IES, assinalando-se que, tendo tido os seus cursos autorizados pelos Decretos nºs. 96577 e 96578, de 1988 - não cumpriu a programação a que se propôs. O quadro descrito pela Comissão de Inquérito Administrativo, do MEC, autorizaria o fechamento sumário da instituição, proposta que o Relator não fez, naquela oportunida-de, preocupado com a situação do Corpo Discente.

EN / Ca

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

Exatamente por isto, não é possivel acolher o pedido de paralização das aulas, salvo se a Sr. Diretora "pro tempore", em relatório circunstanciado, demonstrar a absoluta impossibili_ dade de continuação das atividades didáticas - hipótese em que será estudada a conveniência de encerramento das atividades da IES, isto é, o seu fechamento.

Quanto à solicitação de suspensão do concurso vestibular de 1992 - a medida se impõe como perfeitamente necessária, opinando o Relator pelo acolhimento.

A CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS acompanha o voto do Relator.

Brasilia-DF., 03 de dezembro de 1991

e Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade *a* conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 05 de 12 de 1991.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

<u>Baixar</u>	livros	de /	<u> 4dm</u>	<u>inis</u>	<u>tração</u>

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo